



Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	CB.POL.05	3ª	1 / 3

**1. CONTEÚDO DESTES DOCUMENTOS**

Esta política estabelece diretrizes e responsabilidades para a implementação e manutenção de sistema de Gerenciamento de Risco de Mercado da **Nova Futura** e tem como objetivo promover ações que possam manter a exposição dos riscos de mercado em patamares aceitáveis.

**2. CONCEITO**

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira.

A Definição de que trata o parágrafo anterior, inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

**3. DIRETRIZES**

A Diretoria expressa por este instrumento seu compromisso de manter uma gestão prudente definindo diretrizes para o gerenciamento de risco de mercado:

A Tesouraria da Instituição tem atuação conservadora e a Diretoria é responsável pela administração de fluxo de caixa, casamento de seus ativos e passivos, pelo gerenciamento da liquidez, não lhe cabendo gerar receitas vinculadas ao seu negócio central, somente receitas incrementais em eventuais situações de excedente de caixa.

Estratégia de negociação específica e de hedge serão documentadas em ata de reunião própria devidamente aprovada pela Diretoria da Instituição.

Operações sem movimento na carteira de negociação serão periodicamente reavaliadas, verificando-se o seu enquadramento aos limites estabelecidos, sua atualização e avaliação pelo valor de mercado e o reporte dessas operações à Diretoria.

Não será prática habitual a aplicação de estratégias especulativas, considerando a atuação conservadora da Instituição, e no caso de realização de eventual operação com essa característica, a exceção será devidamente registrada em ata de reunião com as devidas justificativas para aprovação do Diretor responsável.

**3.1. Do Sistema de Gestão de Risco de Mercado**

A Instituição manterá sistema de gerenciamento de risco de mercado informatizado (**Risk Driver**) compatível com o porte, a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição a risco de mercado da instituição. A Instituição atentará para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estabelecimento de Limites Operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de mercado em níveis considerados aceitáveis pela Instituição. A Nova Futura adotou o seguinte procedimento:
- São admitidas aplicações nas proporções de, até 100%, em se

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	Diretoria
13.12.2010	02/08/2018	Ouvidoria: 0800 724 3080

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Nova Futura;
4. Ser de uso exclusivo da Nova Futura;



Assunto	Código	Edição	Folha
POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	CB.POL.05	3ª	2 / 3

### 3.2 Novos Produtos/Atividades

tratando de Títulos Públicos, até 5% no caso de ações, até 10% quando se tratar de Títulos de emissor privado e até 20% no caso de Títulos de Renda Fixa emitidas por terceiros (CDB – Bancos de primeira linha), buscando diversificar os títulos, no que se refere ao seu emissor, em diferentes vencimentos e indexadores.

- Medição, Monitoração e controle da exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação, quanto às demais posições.
- Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas.
- Realização de simulações extremas de mercado (testes de estresse), inclusive de quebra de premissas, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas e limites para a adequação de capital.

A Nova Futura manterá prática consistente e sistemática para identificação e mensuração do impacto oriundo de realização de operações com novos produtos.

As operações com novos produtos serão avaliadas previamente pela Diretoria e Gestor de Risco de Mercado antes de serem operacionalizadas, abrangendo os seguintes aspectos:

- **Impacto da Classificação na Carteira:** **RWAjur** (Circulares Bacen 3.634, 3.635, 3.636, 3.637 e 3.645), **RWAacs** (Circular 3.638-Ações), **RWACom** (Circular 3.639-Commodities) de Março/2013.
- **Impacto no Patrimônio de Referência Exigido:** Resolução 4.193 do Bacen de 01/03/2013.

### 3.3 Das Exceções

- Exceções serão tratadas e aprovadas previamente pela Diretoria, bem como no caso de procedimentos a serem adotados em casos de baixa liquidez de uma operação, operação especulativa e mesmo de *hedge*.
- As deliberações da Diretoria sobre as exceções serão registradas em ata de reunião especificando de forma clara as decisões tomadas pela Diretoria da Instituição.

**Nota:** Na hipótese de a instituição não ter operações classificadas na carteira de negociação de forma permanente, a política e os procedimentos devem assegurar a inexistência de operações realizadas com intenção de negociação.

### 4. Do Controle da Política

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Mercado está aprovada pela

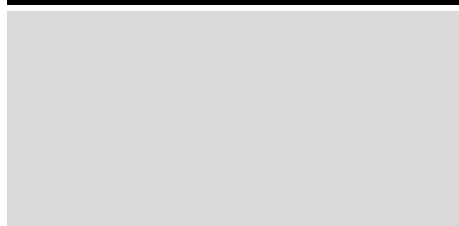
Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	Diretoria
13.12.2010	02/08/2018	Ouvidoria: 0800 724 3080

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Nova Futura;
4. Ser de uso exclusivo da Nova Futura;



Assunto	Código	Edição	Folha
<b>POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO</b>	<b>CB.POL.05</b>	3 <sup>a</sup>	3 / 3



Diretoria e está sendo publicada e comunicada para todos os funcionários envolvidos e partes externas relevantes para o necessário cumprimento.

Será revisada criticamente em período anual ou quando mudanças significativas ocorrerem, para assegurar a sua contínua pertinência, adequação e eficácia.

Datas		Elaboração / Aprovação
Emissão	Revisão	Diretoria Ouvidoria: 0800 724 3080
13.12.2010	02/08/2018	

Este documento deve:

1. Estar sempre atualizado;
2. Estar coerente entre o seu exposto e a prática;
3. Ser divulgado a todos os funcionários e colaboradores da Nova Futura;
4. Ser de uso exclusivo da Nova Futura;